

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga em favor da **ACORQE – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS PANCADA, ARAÇÁ, ESPÍRITO SANTO, JAUARI, BOA VISTA DO CUMINÁ, VARRE VENTO, JARAUACÁ E ACAPÚ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02 834 420/0001-07, área de terras localizada nos municípios de **ORIXIMINÁ e ÓBIDOS - ESTADO DO PARÁ**.

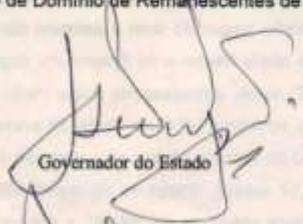
O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado, **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pela sua Presidenta, **DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Leis Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos das comunidades **PANCADA, ARAÇÁ, ESPÍRITO SANTO, JAUARI, BOA VISTA DO CUMINÁ, VARRE VENTO, JARAUACÁ E ACAPÚ**, nos municípios de **ORIXIMINÁ e ÓBIDOS**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ACORQE – ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS PANCADA, ARAÇÁ, ESPÍRITO SANTO, JAUARI, BOA VISTA DO CUMINÁ, VARRE VENTO, JARAUACÁ E ACAPÚ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02 834 420/0001-07, representada pelo senhor **FRANCISCO HUGO DE SOUZA**, portador do RG nº 1.449.088 – SEGUP-PA, seu representante legal.

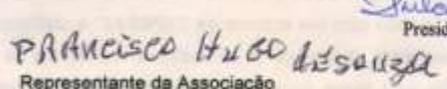
A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2000/73.899, localizada nos municípios de **ORIXIMINÁ e ÓBIDOS**, com área total de **160.459,4072** ha, perímetro de **289.218,98** m, forma do polígono **IRREGULAR** de 29 lados, tendo como limites e confrontações: Ao norte : Do marco MP-16 ao MTAL-5, com terras devolutas do Estado; do MTAL-5 ao MB-889, com a margem esquerda do Igarapé do Mel; do MB-889 ao MP-2, com terras devolutas do Estado. A leste : Do marco MP-2 ao MD-3A, com a margem direita do Igarapé Grande; do MD-3A ao MD-4A, com terras devolutas do Estado; do MD-4A ao MS-544, com a margem direita do Igarapé Santana. Ao sul: Do marco MS-544 ao M-59J, com terras devolutas do Estado; do M-59J ao ME-15, com a margem esquerda do Igarapé Grande; do ME-15 ao MT-15A, com terras da União; do MT-15A ao M-27B, com a margem direita do Igarapé da Divisa; do M-27B ao M-18J, com terras devolutas do Estado; do M-18J ao ML-69, com a margem direita do Igarapé da Divisa, do ML-69 ao M-4L, com terras da União; Do M-4L ao M-10S, com a margem esquerda do rio Acapú. A oeste: Do marco M-10S ao M-1S, com terras devolutas do Estado; do M-1S ao M-12SF, com a margem esquerda do Igarapé Araçá; do M-12SF ao M-1SF, com terras devolutas do Estado; do M-1SF ao MD-1628, com a margem direita do rio Erepecurú; do MD-1628 ao MP-16, com a margem esquerda do Igarapé Água Fria.

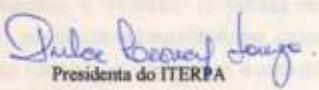
Descrição topográfica : Partindo do marco MP-16, definido pela coordenada geográfica de Latitude 0°40'17,00" Sul e Longitude 56°17'27,00" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.925.785,343m Norte e 578.909,420m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr, deste, confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com o azimute plano de 108°23'05" e distância de 6.836,87 metros, chega-se no marco MP-1; deste, atravessando neste trecho o rio Erepecurú, seguindo com um azimute de 183°09'15" e distância de 328,03 metros, chega-se ao marco MTAL-5T; deste, atravessando neste trecho o rio Erepecurú, seguindo com um azimute de 186°34'26" e distância de 151,10 metros, chega-se ao marco MTAL-5; deste, atravessando neste trecho o rio Erepecurú, seguindo com um azimute de 235°03'44" e distância de 370,00 metros, chega-se a estação B-750; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé do Mel, com uma distância de 10.615,17 metros, chega-se no marco MB-889; deste, confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com o azimute plano de 94°39'42" e distância de 31.833,80 metros, chega-se no marco MP-2; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Grande, com uma distância de 22.530,02 metros, chega-se no marco MD-3A; deste, confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com o azimute plano de 152°12'58" e distância de 4.400,28 metros, chega-se no marco MD-4A; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Santana, com uma distância de 30.055,56 metros, chega-se no marco MS-544; deste, confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com o azimute plano de 270°10'52" e distância de 1.150,33 metros, chega-se no marco M-18S;

deste, confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com o azimute plano de 180°06'18" e distância de 3.212,50 metros, chega-se no marco M-26; deste, confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com o azimute plano de 269°49'33" e distância de 1.267,89 metros, chega-se no marco M-59J; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Grande, com uma distância de 15.561,13 metros, chega-se no marco ME-15; deste, confrontando neste trecho com terras da União, seguindo com o azimute plano de 316°24'06" e distância de 87,24 metros, chega-se no marco MT-15A; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé da Divisa, com uma distância de 1.257,55 metros, chega-se ao marco M-27B, deste confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com azimute plano de 356°36'39" e distância de 756,39 metros, chega-se no marco M-26B, deste confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com azimute plano de 272°44'35" e distância de 458,51 metros, chega-se na estação B-433, desta confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com azimute plano de 338°00'17" e distância de 85,92 metros, chega-se na estação B-432, desta confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com azimute plano de 238°13'08" e distância de 277,36 metros, chega-se na estação B-427, desta confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com azimute plano de 267°28'12" e distância de 943,09 metros, chega-se no marco M-19J, deste confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com azimute plano de 145°52'48" e distância de 96,34 metros, chega-se na estação B-415, desta confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com azimute plano de 199° 25'53" e distância de 29,98 metros, chega-se na estação B-414, desta confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com azimute plano de 153° 23'02" e distância de 436,76 metros, chega-se no marco M-18J; deste, confrontando neste trecho com terras da União, seguindo com o azimute plano de 276°21'05" e distância de 140,83 metros, chega-se no marco ML-69; deste, confrontando neste trecho com terras da União, seguindo com o azimute plano de 312°55'47" e distância de 23.682,78 metros, chega-se no marco M-3L; deste, confrontando neste trecho com terras da União, seguindo com o azimute plano de 164°54'31" e distância de 16.770,64 metros, chega-se no marco M-4L; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Açaizal, com uma distância de 18.661,35 metros, chega-se no marco MJP-49; deste, seguindo pela margem esquerda do rio Acapú, com uma distância de 3.910,80 metros, chega-se ao marco M-10S; deste, confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com plano de 42°54'48" e distância de 2.000,70 metros, chega-se no marco M-11S; deste, confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com o azimute plano de 309°57'39" e distância de 3.889,20 metros, chega-se no marco M-13S; deste, confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com o azimute plano de 292°26'38" e distância de 8.057,05 metros, chega-se no marco M-14S; deste, confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com o azimute plano de 182°45'06" e distância de 2.407,13 metros, chega-se no marco M-1S; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Araça, com uma distância de 41.267,18 metros, chega-se no marco M-12SF; deste, confrontando neste trecho com terras devolutas do Estado, seguindo com o azimute plano de 44°23'57" e distância de 12.912,66 metros, chega-se no marco M-16F; deste, seguindo pela margem direita do rio Erepecurú, com uma distância de 15.550,59 metros, chega-se no marco MD-1628; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Água Fria, com uma distância de 9.065,42 metros, chega-se no marco MP-16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro. Declinação magnética: 16° 08' W jan / 2000. Obs: foram deduzidos 64,9819 ha do Sr. Julio Cesar Guedes Batista, correspondente aos marcos M-25B, MT-23B, M-23B e M-24B. A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos - ITERPA.

Belém, Pará, 12 de maio de 2000


Governador do Estado


FRANCISCO HUGO DE SOUZA
Representante da Associação


Dulce Bezerra Louze
Presidente do ITERPA

Testemunhas

1.....

2.....